LEI Nº. 982 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, **VANDEIR LUIZ RIBEIRO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. – 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa vigente no valor de **R$ 30.000,00(trinta mil reais.)**, para atender necessidade do município na aquisição de 01 (uma) área destinado à instalação do Cemitério Municipal, conforme dotações orçamentárias.

Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	010	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	451	Infra – Estrutura Urbana	
Programa	5010	Gestão das Obras e Serviços Públicos	
Projeto/Atividade	1029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	
Elemento	**4490.61.00.00.00**	Aquisição de Imóveis	
Valor		**R$**	**30.000,00**

Art. – 2º - Para amparar o crédito aberto artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados, na forma estabelecida no § 1º, III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Transportes	
Unidade	010	Secretaria Municipal de Transportes	
Função	26	Transportes	
Sub-Função	782	Transportes Rodoviários	
Programa	5011	Manutenção das Atividades dos Transportes	
Projeto/Atividade	2071	Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais	
Elemento	**4490.51.00.00.00 – 0294**	Obras e Instalações	
Valor		**R$**	**30.000,00**

Art. – 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Julho de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL